

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0250

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO RUBENS DAL VESCO, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

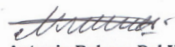
Artigo 1. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro do ano de **2011**, nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento datado de 14 de dezembro de 2012, na Instrução nº **2836/12** da Diretoria de Contas Municipais; no Parecer do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas nº **11247/12**, no **Acórdão de Parecer Prévio nº 400/12** – Segunda Câmara – Relator Conselheiro **Durval Amaral**, onde verifica-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu recomendação pela regularidade das Contas, referente ao Exercício Financeiro do ano de **2011**, de responsabilidade do Senhor **Ricardo Antonio Ortina**.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 2012.

PUBLIQUE-SE

14-11-51


Antonio Rubens Dal Vesco.
Presidente.